



**Protocolo:** 01343/2020-4

## **Portaria Normativa Nº 12, de 27 de janeiro de 2020.**

**Altera a Portaria 81, de 13 de dezembro de 2017, que delega competência para pratica de atos administrativos no âmbito do TCEES e lhe dá nova redação.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas competências que lhe confere o artigo 13, incisos I e XI, da Lei Complementar Estadual nº. 621, de 8 de março de 2012, c/c o artigo 20, incisos I e XIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TC nº 261, de 4 de junho de 2013;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Delegar competência ao Responsável pela Unidade em que está lotado o servidor para:

I – autorizar a alteração de férias nas modalidades transferência, bem como os casos de parcelamento;

II - deliberar sobre escala individual de horário de trabalho.

**Art. 2º.** Delegar competência à Secretaria de Gestão de Pessoas para:

I – autorizar a solicitação de lançamento de falta não justificada.

**Art. 3º.** Delegar competência à chefia imediata, exceto aos coordenadores de núcleos, os quais deverão se reportar à chefia da unidade hierarquicamente superior, para:

I – apreciar substituições em caso de férias;

II - autorizar a alteração de férias na modalidade interrupção.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

**Conselheiro RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo